

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2019

A Comissão Coordenadora da elaboração do Plano Municipal de Educação, nomeada pelo **Decreto Nº 4.880 de 02 de Maio de 2017**, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, que pelo **Decreto Nº 4.733 de 28 de Março de 2016** foi designado como Fórum, conforme Art. 1 – O Conselho Municipal de Educação do Município de Missal, criado pela Lei Municipal nº 826 de 11 de março de 2008, como Fórum Municipal de Educação, com mecanismo de gestão democrática e como responsável para proceder a avaliação, fiscalização e acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Missal. Os mesmos são responsáveis pelas informações relatadas nesse relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Missal.

A Comissão Coordenadora organizou e apresentou ao Conselho Municipal de Educação/Fórum, planilha com o Diagnóstico das Metas e Estratégias previstas para execução: a partir da aprovação do Plano, 2016, 2017, 2018 e 2019. A planilha foi minuciosamente estudada pela Comissão Coordenadora e Conselho Municipal de Educação/Fórum, conforme agenda publicada. Segue a seguir dados para conhecimento da comunidade escolar, sobre as metas e estratégias previstas para 2016, 2017, 2018 e 2019.

Quadro das Metas e Estratégias em Relação ao Plano Municipal de Educação previstas e avaliadas:

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSAL – 2015/2025			
PARTE A			
MUNICÍPIO	MISSAL	UF	PARANÁ
Plano Municipal de Educação	Lei N° 1.276 de 09 de Junho 2015		
Períodos de Avaliação previstos	2016, 2017, 2018 e 2019		
Comissão Coordenadora	Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação <i>Ligiane Follmann, Angela Rockenbach, Eurides Catarina Klein Griebeler, Neusa Maria Winter Ruchenscki, Cassieli Cristiane Shwendler, Juliana Aparecida de Moraes Muller</i>	Decreto N° 4.880 de 02 de Maio de 2017	
Equipe técnica	Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos do Plano Municipal de Educação <i>Rafaela Mayer Klein, Leci Maria Elsenbach, Fabiana Mayer Klein, Lisete Teresinha Damian, Luzia Marisa Bonetti, Leunice Ramme, Gervásio Pauli, Ediles Bohn, Rosane Pilz, Jaqueline Maria Hark Hanzen, Kátia Kivel, Iohanna Elizabeth Beckers, Ana Claudia Da Silva, Cassieli Cristiane Schwendler, Sidnei Luiz Flach, Ivani Reinehr Pauli, Iria Wogel Angnes Maria Zanete De Almeida Lemes, Valdeci</i>	Decreto N°4.523 de 21 de Novembro de 2014	

	Thomas, Janice Pauli, Clovis Leandro Donel Pletsch				
Fórum	Conselho Municipal de Educação	Decreto N° 4.733 de 28 de março de 2016			
PARTE B					
METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZO MUNICIPAL	META EXECUTADA NO PERÍODO	AÇÃO PARA ATINGIR /RESPONSÁVEL	PREVISÃO ORÇAMEN-TÁRIAS
META I – EDUCAÇÃO INFANTIL Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 70% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.	1.1 Garantir, a universalização da educação infantil para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em tempo parcial e ou integral;	Até 2016	Sim	São realizados levantamentos junto com a Secretaria da Saúde, para matrícula dos alunos dessa faixa etária. Este ano através de busca ativa, percebeu-se que todos os alunos da faixa etária estão matriculados.	LDO LOA FUNDEB
	1.2 Assegurar, a educação infantil para crianças de até 3 (três) anos, de modo a atingir 50% até o quinto ano e 70% até o nono ano do PME – Missal;	2020 2024	Sim	São atendidos de acordo com a demanda manifesta/procura	LDO LOA FUNDEB
	1.3 Promover, em regime de colaboração entre os entes federativos a reforma e ampliação das unidades de educação infantil, assegurando o padrão de qualidade e respeitado as normas de acessibilidade, até o quinto ano do PME – Missal;	2020	Parcialmente	Estão sendo realizadas adequações gradativamente	LDO LOA FUNDEB
	1.4 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a construção de novas unidades para atender a educação infantil, garantindo a acessibilidade e o padrão de qualidade, sendo uma unidade até o quarto ano e a segunda unidade até o oitavo ano do PME – Missal;	Até 2019	Não	Foi realizada a adesão no PAR (Programa de Ações Articuladas), cadastro e anexado projeto para aprovação. Projeto para construção de módulo da Educação Infantil (2 salas de aula estilo CMEI) no distrito do Portão Ocoí, foi aprovado e aguardamos a liberação da verba para iniciar a construção.	PAR LDO LOA FUNDEB
	1.5 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a aquisição de	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente	A Secretaria Municipal de Educação, no primeiro semestre do ano de 2016, investiu em mobiliário e materiais	LDO LOA FUNDEB

	equipamentos e mobiliário adequado e materiais pedagógicos específicos a cada faixa etária para as instituições de educação infantil;			pedagógicos para Centros Municipais de Educação Infantil, através do programa Brasil Carinhoso e recursos próprios. Alguns materiais pedagógicos são adquiridos através de recursos próprios da Secretaria de Educação (ex fantoches e livros)	
	1.6 Implementar, mecanismos de consulta pública para o levantamento da população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e atender a demanda manifesta, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir de 2017	Sim	Solicita-se às agentes comunitárias de saúde (ACS), um levantamento das crianças dessa faixa etária e os pais que tem interesse em matricular nos Centros de Educação Infantil. Até o presente momento não tem filas de espera nos CMEI's.	LDO LOA FUNDEB
	1.7 Assegurar, que todos os profissionais do magistério na educação infantil tenham curso de formação de licenciatura em pedagogia, até o sexto ano da aprovação do PME – Missal;	2021	Parcialmente	Atualmente duas educadoras que não estão habilitadas no curso de Pedagogia, as demais e os professores ou já concluíram ou estão cursando. A secretária de educação já conversou e enviou ofício as mesmas comunicando da legalidade.	
	1.8 Promover, em regime de colaboração entre os entes federativos, formação continuada para os profissionais da educação docente da educação infantil, de modo a garantir quarenta horas anuais, nas diferentes áreas do conhecimento;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	O Departamento Municipal de Educação ofertou/oferta a participação dos profissionais da educação docente da educação infantil na semana pedagógica, formação continuada bimestral e com demais instituições (curso de Astronomia, programa Televisando o Futuro, Programas do Governo Federal...)	LDO LOA FUNDEB
	1.9 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos o atendimento à população do campo de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme a demanda manifesta;	A partir da aprovação do PME (2015)	Não	Realizar a matrícula conforme a procura nas Instituições de Ensino (Escolas Municipais e CMEI's). Em 2017 foi realizado levantamento do número de crianças com idade de 0 a 3 anos, na localidade do Portão Ocoí e proximidades, solicitação de salas de aula para atender os alunos. De 4 e 5 anos já frequentam as Instituições de Ensino (Escolas Municipais).	LDO LOA FUNDEB

	1.10 Assegurar, o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com profissional especializado;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Os alunos que necessitam do atendimento educacional especializado complementar de 0 (zero) a 5 (cinco), são atendidos no ensino regular e em contraturno na Escola da Modalidade de Educação Especial. A partir do ano de 2018 passou-se atender alunos com deficiências visuais na Sala de Recursos de D.V. na Escola Renascer.	LDO LOA FUNDEB
	1.11 Implementar, ações para orientação e apoio às famílias, em parcerias com as áreas de saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, a partir da aprovação do PME – Missal.	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	São realizadas parcerias com a secretaria de saúde e através das agentes comunitárias de saúde (ACS), onde consegue detectar caso alguma criança que necessite algum tipo de acompanhamento ou ser encaminhada para a assistência social ou outros especialistas.	RECURSOS MUNICIPAIS
	1.12 Assegurar, ações para a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, a partir do terceiro ano do PME- Missal;	A partir do terceiro ano de PME (2017)	Sim	Atualmente realiza-se a busca através das às agentes comunitárias de saúde (ACS), um levantamento das crianças dessa faixa etária e os pais que tem interesse em matricular nos Centros de Educação Infantil.	RECURSOS MUNICIPAIS
	1.13 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a alimentação escolar de qualidade para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na educação infantil, com acompanhamento de nutricionista e assegurando os padrões estabelecidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A alimentação escolar de qualidade é fornecida pela merenda escolar, com acompanhamento da nutricionista responsável técnica pelo PNAE, dando-se preferência a alimentos da agricultura familiar.	LDO LOA FUNDEB FNDE
	1.14 Garantir, ações para o acompanhamento e monitoramento periódico da frequência escolar de alunos beneficiários do programa de transferência de renda, em colaboração com as famílias e	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Os Professores/educadores informam a frequência do aluno para o registro no Sistema SERE. Coordenadoras pedagógicas da Escola/CMEI realizam o acompanhamento das faltas.	LDO LOA FUNDEB

	órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;					
	1.15 Assegurar, ações para preservar a especificidade da educação infantil na organização da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Em atendimento nos CMEI's e nas Instituições Municipais de Ensino.	LDO LOA FUNDEB	
META II – ENSINO FUNDAMENTAL Assegurar a universalização do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em 100% (cem por cento) para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, que correspondem a essa etapa de ensino na idade recomendada, a partir da aprovação do PME.	2.1 Garantir, ações para universalização do ensino fundamental, de acordo com as responsabilidades federativas, até o último ano do PME – Missal;	2025	Sim	A rede municipal realiza a busca ativa para identificar alunos fora da escola, através das agentes de saúde. Os gestores e coordenadores pedagógicos sempre tomam providências caso o aluno está faltando. Utiliza-se também o cadastro da bolsa família para identificar alunos faltosos. A transferência de alunos também só se da depois de apresentar a documentação no programa.		
	2.2 Assegurar, ações para o acompanhamento individualizado, e a oferta de reforço escolar para os alunos com dificuldades no processo de escolarização, em todas as escolas da rede municipal de ensino;	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente		O reforço escolar é ofertado atualmente em 5 escolas, também são encaminhados para a sala de recursos os casos necessários. A coordenação pedagógica realiza acompanhamento individualizado com os alunos, focando os casos com mais defasagem escolar. Alunos com laudo médico tem auxiliar, conforme legalidade.	LDO LOA FUNDEB
	2.3 Garantir, ações para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim		Os Professores/educadores informam a frequência do aluno para o registro no Sistema SERE. Coordenadoras pedagógicas da Escola/CMEI realizam o acompanhamento das faltas. Em caso de faltas consecutivas é realizado ligações ou visitas nas famílias pela equipe gestora das escolas	LDO LOA

	assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;			posteriormente comunicado através de ofício o conselho tutelar.	
	2.4 Promover, ações para o combate a situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em parceria com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente juntamente com a Secretaria Municipal de Educação realiza anualmente ações como, palestras e apresentações para conscientizar alunos, pais e comunidade em geral sobre as situações de discriminação e preconceitos e violências contra crianças, adolescentes. Psicóloga está desenvolvendo projeto para aplicar palestras sobre estes assuntos nas escolas.	LDO LOA FUNDEB
	2.5 Implementar, mecanismos para a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Parceria para realizar a busca de alunos fora de sala de aula entre Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação (anos iniciais), Escolas Estaduais (anos finais), Secretaria de Saúde (agentes de saúde) e Conselho Tutelar.	LDO LOA FUNDEB
	2.6 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a implantação de laboratórios de informática, com equipamentos adequados e acesso à internet banda larga, softwares educacionais e equipamentos, até o quinto ano do PME – Missal;	2020	Parcialmente	As escolas possuem acesso a internet banda larga. O município fez o plano de ação do programa Educação Conectada, para receber verbas na área de Informática/Internet. Foi realizado pedido no PAR dos equipamentos de informática. Atualmente 4 escolas possuem laboratório de informática, as demais possuem Datashow, computadores para professores na hora atividade.	
	2.7 Garantir, junto ao sistema estadual de ensino a flexibilização do calendário escolar, assegurando o mínimo de duzentos dias letivos;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	O calendário da rede municipal é organizado pela Secretaria Municipal de Educação, prevendo os duzentos dias letivos/ 800 horas aulas e	RECURSOS MUNICIPAIS

				posteriormente aprovado pelo Núcleo Regional de Educação.	
2.8 Promover, parcerias para o acesso as atividades de difusão cultural, aos alunos da rede municipal de ensino;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim		São ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, cursos de dança e música, treinos de modalidades esportivas aos alunos da rede municipal e estadual de ensino.	LDO LOA
2.9 Promover, ações para incentivar a participação e conscientização dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, estreitando a relação família escola, por meio de palestras e formações;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim		Cada escola organiza cronogramas de atividades para os pais. A secretaria municipal de educação em adesão a programas, realiza palestras sobre relacionamento família/ escola. Participação de programas com o intuito de fortalecer a presença dos pais nas Escolas e CMEI's	LDO LOA FUNDEB
2.10 Garantir, a oferta do ensino fundamental anos iniciais para a população do campo na própria comunidade, desde que tenham o número mínimo de alunos, atendendo os parâmetros do Conselho Nacional de Educação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim		Atualmente as instituições de ensino do campo ofertam o Ensino Fundamental anos iniciais e finais, mesmo possuindo número reduzido de alunos nas salas.	LDO LOA FUNDEB
2.11 Garantir, ações para oferta do ensino fundamental anos iniciais com qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, assegurando o conteúdo e avaliação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim		É ofertado conforme a procura.	LDO LOA FUNDEB
2.12 Promover, parceria com o departamento de esporte, ações para o desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas aos alunos do ensino fundamental anos iniciais;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim		Atualmente o município disponibiliza atividades culturais e esportivas que são ofertadas no Departamento de Cultura e Esporte no centro e nos distritos.	LDO LOA FUNDEB

	<p>2.13 Promover, a formação continuada dos professores que atuam no ensino fundamental anos iniciais, com previsão de dispensa de aluno em calendário, assegurando no mínimo 40 (quarenta) horas anuais, observando o cumprimento da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional LDB N° 9394/96 em relação aos dias letivos, a partir do segundo ano do PME – Missal;</p>	<p>A partir do segundo ano do PME (agosto de 2016)</p>	<p>Sim</p>	<p>A Equipe da Secretaria Municipal de Educação oferta a formação continuada dentro da carga horária de funcionamento das Escolas, normalmente sem necessidade de dispensa de alunos (na hora complementar de estudo ou através de organização interna). São realizados cursos também previstos em calendário escolar na Semana Pedagógica (início do ano e meio de ano) assegurando a carga horária prevista.</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>
	<p>2.14 Promover, ações em consonância com o Art.71 do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, articulando entre a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social, visando à oferta de atividades esportivas e culturais nos espaços escolares;</p>	<p>A partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Atualmente o município disponibiliza as atividades culturais e esportivas, estas são ofertadas no Departamento de Cultura e Esporte no centro e nos distritos. A partir do ano de 2018 passou-se a ter aula de canto nos três CMEI's, onde o professor vai uma vez por semana cantar acompanhado de algum instrumento musical, estimulando assim o interesse e atenção dos alunos.</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>
	<p>2.15 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a construção, instalação, e manutenção de laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca, assegurando a equidade entre as escolas municipais, até o final do PME – Missal;</p>	<p>2025</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Os pedidos foram realizados no PAR, sendo que atualmente o município não consegue realizar a construção destas demandas nas escolas. 4 escolas possuem laboratório de informática.</p>	
	<p>2.16 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos para as escolas da rede municipal de ensino;</p>	<p>A partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Conforme necessidade dos estabelecimentos municipais de ensino são adquiridos equipamentos, móveis e materiais pedagógicos através do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), recursos próprios do município e APMF. Foram realizados pedidos no PAR (Programa de Ações Articuladas)</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>

				para trocar as mobílias de todos os estabelecimentos de ensino.	
	2.17 Assegurar, que todos os profissionais do magistério no ensino fundamental anos iniciais tenham curso de formação de licenciatura em pedagogia, até o sexto ano da aprovação do PME – Missal;	2021	Parcialmente	Praticamente todos já possuem a graduação em licenciatura em pedagogia, alguns estão frequentando. Foi enviado um ofício aos profissionais que não possuem a formação em Pedagogia.	
	2.18 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a alimentação escolar de qualidade aos alunos do ensino fundamental anos iniciais, com acompanhamento de nutricionista e assegurando os padrões estabelecidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	É fornecido pela merenda escolar e com acompanhamento da nutricionista técnica pelo PNAE. Dá-se preferência para agricultura familiar.	LDO LOA FUNDEB
META III – ENSINO MÉDIO Universalizar, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	3.1 Incentivar, a universalização do atendimento escolar dos alunos de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos;	Até o ano de 2016	Parcialmente	O CME/FM, enviará ofício para os Colégios Estaduais que ofertam essa modalidade de ensino, para realizar a busca ativa de alunos entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos, fora da escola.	LDO LOA FUNDEB
	3.2 Assegurar, em parceria com as Secretarias da Saúde, Assistência Social, Departamentos de Esporte e Cultura, a participação de alunos do ensino médio em programas e projetos ofertados pelo município;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Divulgar e incentivar a participação dos alunos dos projetos oferecidos. Atualmente o Departamento de cultura oferece diversas atividades, como aula de dança e músicas, onde alunos e população de todas idades podem frequentar.	LDO LOA FUNDEB
	3.3 Articular, com a rede estadual de ensino, a implantação de cursos de educação profissional, de forma integrada ou subsequente ao ensino médio no município;	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente	Foi encaminhado o projeto de ampliação e diferentes formatos dos cursos técnicos, semelhantes a Formação de Docentes, porém não veio aprovação do estado. Atualmente existe somente o curso de Formação Docente no Colégio Estadual Padre Eduardo Michelis.	LDO LOA FUNDEB

	3.4 Incentivar, parcerias para o acompanhamento dos alunos beneficiários de transferência de renda, bem como também os estudantes em situação de vulnerabilidade social;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	São encaminhados aos órgãos competentes, conforme a especificidade de cada situação. Atendidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município.	LDO LOA FUNDEB
	3.5 Promover, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, fora da escola, em ações articuladas com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	A partir da aprovação do PME (2015)	Não	Intermediar o levantamento dos casos de alunos dessa faixa etária fora da sala de aula, com as entidades citadas. Enviar um ofício para a Secretaria de Saúde – ACS, solicitando o levantamento dos alunos de 15 a 17 anos fora da escola.	LDO LOA FUNDEB
	3.6 Incentivar, ações para combater à evasão escolar, bem como a violência e o preconceito nas escolas;	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente	Conversas individuais com o agente que causou a ação. (Caso de violência e Preconceito). No caso de evasão verificar o porquê do abandono e incentivar a volta e permanência do mesmo, entrando em contato com a família ou encaminhando os casos ao Conselho Tutelar do Município. Também discutir e aplicar ações com o quadro de funcionário do estabelecimento que venham a minimizar a evasão, violência e o preconceito na escola.	LDO LOA FUNDEB
META IV – INCLUSÃO Universalizar a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao	4.1 Assegurar, o atendimento educacional especializado na rede municipal de ensino para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Justificando que atualmente as crianças de 0 a 3 anos estão sendo atendidos em contra turno na escola da modalidade.	LDO LOA FUNDEB
	4.2 Manter, salas de recursos multifuncionais nas instituições de ensino da rede municipal que ofertam o ensino fundamental, e garantir formação em atendimento educacional especializado aos professores;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	As formações são realizadas bimestralmente na SMED e quando surge a oportunidade em parceria com CAPS, AMOP, NRE, UNIOESTE, entre outros. Complementando os estudos dos profissionais com leitura de textos.	LDO LOA FUNDEB

atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	<p>4.3 Manter, parceria voluntária com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e o órgão público, visando o atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	<p>A partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Sim</p>	<p>Atualmente atende em parceria com a escola da modalidade crianças da Ed. Infantil. Ampliar o atendimento na escola da modalidade a todos os alunos que precisam, principalmente do terapeuta ocupacional.</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>
	<p>4.4 Assegurar, equipe multidisciplinar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino com terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, fisioterapeuta, psicóloga e assistente social em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, a partir do terceiro ano do PME – Missal;</p>	<p>A partir do terceiro ano do PME (2017)</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>A secretaria de educação conta uma psicóloga escolar. Os demais profissionais atendem pela secretaria de saúde em exceção a terapeuta ocupacional. A única profissional do município, atende na escola de modalidade APAE.</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>
	<p>4.5 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, a acessibilidade, adequação arquitetônica, transporte acessível, material didático específicos e recursos de tecnologia assistiva aos alunos com deficiência, transtornos funcionais específicos, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;</p>	<p>A partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Em regime de colaboração com os entes federativos, adquirir carros acessíveis. Este ano foi feito a adesão de um ônibus adaptado para cadeirantes (cedido a APAE). As avaliações de altas habilidades, começaram a ser realizadas no ano de 2018, onde a psicóloga escolar juntamente com os professores inicia as avaliações. Atualmente todas as escolas tem sala de recursos multifuncional onde são trabalhadas as especificidades dos alunos.</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>
	<p>4.6 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos, ao aluno surdo de 0 (zero) a 10 (dez) anos o direito a língua brasileira de sinais como a primeira língua, e a língua portuguesa como segunda língua, e a adaptação dos materiais, bem</p>	<p>A partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Sim</p>	<p>Atualmente temos cinco alunos cegos e ou baixa visão em CMEI's e Escolas. Está em funcionamento a Sala Multifuncional de DV na Escola Renascer, onde é atendida a demanda. Os profissionais realizam visitas nos municípios vizinhos com mas experiências e realizam cursos para aperfeiçoamento.</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>

	como a adoção do sistema braille de leitura para cegos e surdos-cegos;				
	4.7 Assegurar, professor de apoio conforme legislação vigente, intérprete de língua brasileira de sinais, guia-intérprete para surdos-cegos, professor de LIBRAS prioritariamente surdo, e professor bilíngue, para os alunos com necessidades específicas;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Oferecido conforme a demanda. Atualmente, no ano de 2019, temos uma aluna surda que possui professor interprete, e também é atendida na AMESFI em Medianeira.	LDO LOA FUNDEB
	4.8 Garantir, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão no ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Alunos frequentam escolas e CMEI's e os atendimentos são feitos nas Sala de Recursos e Escola de Especial de Modalidade APAE. Os professores da Sala de Recursos realizam trabalho itinerante/colaborativo com o professor do Ensino Regular.	LDO LOA FUNDEB
	4.9 Assegurar, a redução do número de alunos em sala de aula na rede municipal de ensino, nas turmas que atendam os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e que possuem avaliação psicoeducacional documentada, até o final do PME – Missal;	Até 2025	Parcialmente	Há casos de alunos com professor de apoio ou ainda há casos específicos turmas com auxiliar, conforme legalidade. Os alunos com avaliação psicoeducacional tem atendimento em sala de recursos.	LDO LOA FUNDEB

	4.10 Promover, ações para acompanhamento e monitoramento, do acesso e permanência na escola dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Alunos frequentam escolas e CMEI's e os atendimentos são feitos nas Sala de Recursos e Escola de Modalidade APAE	LDO LOA FUNDEB
	4.11 Garantir, ações para o combate à discriminação, preconceito e violência, em parcerias com as Secretarias da Saúde, Assistência Social, órgãos de proteção à infância e juventude, envolvendo a comunidade escolar;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Em parceria com outras secretarias, trazer palestras com objetivo de conscientizar o respeito à pessoa com deficiência. Atualmente a SMED oferta palestras conforme a demanda das escolas, direcionado aos alunos. Anualmente é realizado em parceria com o CMDCA, uma apresentação de teatro alusivo ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual a Crianças e Adolescentes.	LDO LOA FUNDEB
	4.12 Garantir, parcerias para atendimento educacional especializado das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da aprovação do PME – Missal;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Alunos frequentam escolas e CMEI's e os atendimentos são feitos nas Sala de Recursos e Escola de Especial de Modalidade APAE. Alunos com altas habilidades ainda não são atendidos pois a equipe de avaliação está fazendo formações para estarem aptos, aberto conforme demanda. Em parceria com outras secretarias, trazer palestras com objetivo de conscientizar o respeito à pessoa com deficiência, atualmente a SMED oferta palestras conforme a demanda das escolas, direcionado aos alunos.	
	4.13 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos à adequação arquitetônica, a oferta de transporte	Na vigência do PME (2015/2025)	Parcialmente	Manter parceria com os entes federativos a fim de conseguir verbas para a aquisição de transporte adaptado. Sendo que através do PDDE	LDO LOA FUNDEB

	escolar acessível, a disponibilização de material didático e de recursos de tecnologia assistiva, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com as responsabilidades federativas;			as escolas estão recebendo recursos para continuar as adequações arquitetônicas. Fazer parceria com a CAP's a fim de ter formação para os professores da SRM para que tenham conhecimento para trabalhar com tecnologia acessível.	
	4.14 Promover, em regime de colaboração entre os entes federativos a formação continuada de professores que atuam na sala de recursos multifuncional;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A SMED oferta a formação continuada para Coordenadores e Professores assegurando no mínimo de 40 (quarenta) horas anuais garantidas pela lei 1284 de 27 de julho de 2015 do Plano de Cargos e Salários. As professoras da SRM sempre que possível são convidadas para participar de formação ofertada pelo NRE, e uma delas está em formação na AMOP.	LDO LOA FUNDEB
META V – ALFABETIZAÇÃO Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	5.1 Implementar, metodologias pedagógicas para a alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, e o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas os alunos;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Nas formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação são desenvolvidas metodologias que favorecem a apropriação do sistema alfabético de escrita por meio de atividades lúdicas e reflexivas e a participação em situações de letramento.	LDO LOA FUNDEB
	5.2 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a formação continuada e a valorização dos profissionais da educação docente que atuam nas turmas do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	O município aderiu ao Programa Mais Alfabetização pelo segundo ano, onde o foco são os alunos do 1º e 2º ano. Ainda, a SMED oferece 40 horas anuais, ou mais, de formação continuada, conforme previsto na Lei 1284 de 27 de julho de 2015.	LDO LOA FUNDEB

	<p>5.3 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos o desenvolvimento de tecnologias educacionais que garantam a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, até o terceiro ano do PME – Missal;</p>	<p>Até o terceiro ano do PME (2017)</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>Atualmente professores utilizam dos recursos tecnológicos para preparação das aulas e oferta de aulas diferenciadas. No município apenas 3 escolas têm laboratório de informática para utilização dos alunos. Realizamos pedido no PAR (Plano de Ações Articuladas) para suprir esta demanda.</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>
	<p>5.4 Implementar, mecanismos para a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com materiais didáticos e acompanhamento;</p>	<p>A partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Sim</p>	<p>Os encaminhamentos pedagógicos são oferecidos para as escolas, pautados no Currículo da AMOP. A população itinerante é atendida quando há demanda.</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>
	<p>5.5 Promover, em regime de colaboração entre os entes federativos a formação continuada de profissionais da educação docente que atuam nas turmas de 1º ao 3º ano para alfabetização dos alunos, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;</p>	<p>A partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Sim Previsto na LEI Nº 1.284 DE 27 DE JULHO DE 2015 do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Missal – PR.</p>	<p>Acontece o Programa Mais Alfabetização, a SMED oferece 40 horas anuais, ou mais, de formação continuada, conforme previsto na LEI Nº 1.284 DE 27 DE JULHO DE 2015.</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>
	<p>5.6 Garantir, ações para a alfabetização dos alunos com deficiência, considerando as suas especificidades e atendimento por profissionais especializados;</p>	<p>A partir da aprovação do PME (2015)</p>	<p>Sim</p>	<p>Os alunos são atendidos no contra turno nas SRM e quando necessário (com laudo médico) é ofertado o professor de apoio e ou auxiliar de turma.</p>	<p>LDO LOA FUNDEB</p>

META VI – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.	6.1 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos gradativamente a oferta da educação em tempo integral na rede municipal de modo a atender 50% das escolas e 25% dos alunos matriculados, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, quando houver possibilidade, até o final do PME – Missal;	Até 2025	Parcialmente	Atualmente temos turmas integrais somente nos CMEI's, não dispondo de espaço físico para atender os alunos. Foram realizados pedidos no PAR para ampliação e construções de sala de aula. As Escolas do Campo possuem dualidade com o Estado, não dispondo de espaço também. Atualmente temos jornada ampliada (SRM e Reforço Escolar).	
	6.2 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, culturais e esportivas em parceria com os departamentos de cultura e esporte;	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente	Atualmente temos turmas integrais somente nos CMEI's, não dispondo de espaço físico para atender os alunos. Foram realizados pedidos no PAR para ampliação e construções de sala de aula. As atividades culturais e esportivas são oferecidas pelo departamento de cultura e esporte. Em todas as escolas funcionam em contraturno a Sala de Recursos Reforço Escolar focando essencialmente o pedagógico.	LDO LOA FUNDEB
	6.3 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola por meio de atividades de acompanhamento pedagógico, culturais e esportivas em parceria com os departamentos de cultura e esporte;	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente	Em todas as escolas funcionam em contraturno a Sala de Recursos Reforço Escolar focando essencialmente o pedagógico. As atividades culturais e esportivas são oferecidas pelo departamento de cultura e esporte.	LDO LOA FUNDEB
	6.4 Assegurar a construção e instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, para a educação em tempo integral;	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente	Na Escola Mun. Renascer foram construídas duas salas de aula para atender melhor os alunos. Na Escola Novo Milênio foi construído uma quadra poliesportiva, pois havia espaço específico. Foram realizadas reformar nas quadras das escolas Epitácio	LDO LOA FUNDEB

				<p>Pessoa, Antonio Raposo Tavares e Joaquim Nabuco.</p> <p>Foram reformados alguns refeitórios e cozinhas, tendo hoje este espaço adequado em todas as escolas.</p> <p>Banheiros estão em boas condições.</p> <p>Todas as escolas foram cadastradas no PAR para ampliação de salas de aula.</p>	
6.5 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos para os alunos do campo, a oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais e a demanda existente, a partir do quarto ano do PME – Missal;	A partir do quarto ano do PME (2018)	Parcialmente	<p>Não dispondo de espaço físico para atender os alunos, já que as escolas do campo funcionam com dualidade com o Estado. Porém os alunos estão sendo atendidos em reforço escolar e Sala de Recursos em contraturno.</p> <p>Foram realizados pedidos no PAR para ampliação e construções de sala de aula.</p>	LDO LOA FUNDEB	
6.6 Garantir, o atendimento em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos funcionais específicos, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	<p>Os alunos são atendidos em Sala de Recursos em contraturno em todas as escolas, conforme a necessidade de cada aluno.</p> <p>A partir do ano de 2018 temos atendimento para os deficientes visuais na sala de recurso de Deficiente Visual na Escola Renascer.</p>	LDO LOA FUNDEB	
6.7 Implementar, ações em regime de colaboração entre os entes federativos para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, com efetivo trabalho escolar combinado com atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e culturais, a partir do quarto ano do PME – Missal;	A partir do quarto ano do PME (2018)	Parcialmente	<p>As escolas têm reforço em contraturno e dispõem de Salas de Recursos Multifuncionais.</p> <p>As atividades culturais e esportivas são oferecidas pelo departamento de cultura e esporte.</p>	LDO LOA FUNDEB	

META VII – QUALIDADE DO ENSINO E FLUXO ESCOLAR Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB, na rede municipal de ensino.	7.1 Garantir, a implementação de mecanismos de avaliação, em todas as escolas municipais a serem elaborados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir de 2017	Sim	A Equipe da SMED aplica avaliação diagnóstica nas áreas de Língua Portuguesa e de Matemática no 1º e no 2º Semestre em todas as turmas de 1º a 5º ano. E desde 2019 este acompanhamento é realizado também no Pré II.	LDO LOA FUNDEB
	7.2 Implementar, instrumentos para a auto avaliação das escolas da rede municipal de ensino, objetivando encaminhamentos quanto ao planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, até o terceiro ano do PME – Missal;	Até 2018	Sim	Em reuniões realizadas com a Gestão das Escolas é feita a análise do Plano de Ação. É realizado o acompanhamento em sala de aula pela equipe da SMED, repassando sugestões para melhoria da aprendizagem. Foi implantado o Projeto da Hora Atividade Complementar, onde a Escola organiza Grupos de Estudo nas Escolas e CMEI's com materiais direcionados pela SMED.	LDO LOA FUNDEB
	7.3 Garantir, ações específicas para superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, com vistas a diminuir a diferença entre as escolas com o menor e maior índice, garantindo equidade da aprendizagem;	Até o final do PME	Sim	Formação continuada para os professores, coordenação pedagógica e diretores. Orientações e estudos dos dados referentes à aprendizagem e a reprovação escolar garantindo a equidade de aprendizagem. Aplicação de avaliações diagnósticas nas escolas com o objetivo de estudar os resultados e melhorar o processo.	LDO LOA FUNDEB
	7.4 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos o transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo instituto nacional de metrologia,	Durante o PME	Sim	O transporte é de qualidade, sendo vistoriado em dois momentos durante o ano pelo DETRAN.	LDO LOA FUNDEB

	qualidade e tecnologia – INMETRO, com recursos da União e do Estado;				
	7.5 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos e padrão de qualidade, para as escolas da rede municipal de ensino;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Todas as Escolas e CMEI's têm acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário.	LDO LOA FUNDEB
	7.6 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos a informatização das bibliotecas e a ampliação do acervo bibliográfico para as escolas da rede municipal de ensino;	Até o final do PME (2025)	Não (Para o MEC é considerado biblioteca quando há um espaço físico adequado e bibliotecário).	A maioria das escolas possuem espaço adequado para biblioteca. O acervo está sendo mantido e ampliado através de recursos da APMF, recursos municipais e FNDE. A SMED através do PAR realizou a adesão para ampliação de todas as escolas, para suprir essa estratégia.	LDO LOA FUNDEB
	7.7 Implementar, ações de combate à violência doméstica e sexual, desenvolvendo formação continuada para profissionais do magistério e da educação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	São desenvolvidos anualmente palestras em parceria com Assistência Social e Secretaria de Saúde. Além de repasses e informações analisados em reunião de Rede de Proteção.	LDO LOA FUNDEB
	7.8 Assegurar, em parceria com os órgãos de saúde o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Quando há necessidade os alunos são atendidos, são realizadas campanhas de prevenção e orientação nas escolas a fim de promover a saúde dos alunos.	LDO LOA FUNDEB
META VIII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste	8.1 Garantir, a oferta gratuita da educação, aos jovens e adultos que não tiveram acesso em idade própria, no ensino fundamental anos iniciais;	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente	Não temos demanda e a turma que tínhamos foi fechada por solicitação do NRE.	LDO LOA FUNDEB

PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	8.2 Realizar, ações em regime de colaboração entre os entes federativos para a realização de diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir de 2017	Parcialmente	Foi realizada uma campanha através de meios de comunicação para divulgação do local, data e horário das matrículas, porém não houve demanda para abrir turma.	LDO LOA FUNDEB
	8.3 Garantir, ações para a alfabetização de jovens e adultos com garantia de conclusão do ensino fundamental anos iniciais;	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente	Foi realizada uma campanha através de meios de comunicação para divulgação do local, data e horário das matrículas, porém não houve demanda para abrir turma.	LDO LOA FUNDEB
	8.4 Realizar, chamadas públicas para educação de jovens e adultos, promovendo a busca ativa em regime de colaboração entre os entes federativos e parcerias com organizações da sociedade civil;	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente	Manter parceria com Assistência social e saúde a fim de realizar as chamadas públicas, informativos através da sociedade civil e via imprensa local.	LDO LOA FUNDEB
	8.5 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos, transporte escolar, e atendimento oftalmológico;	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente	É realizado parcerias com a assistência social e saúde quando se tem turma.	LDO LOA FUNDEB
	8.6 Assegurar, o acesso à capacitação tecnológica para os alunos matriculados na educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino, a partir do quinto ano do PME – Missal;	2020	Não há demanda	Caso houver demanda manifesta será ofertado. A população em geral tem acesso na Assistência Social.	LDO LOA FUNDEB
	8.7 Assegurar, para a educação de jovens e adultos espaço físico adequado, equipamentos e mobiliários mantendo a	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente	Foi realizada uma campanha através de meios de comunicação para divulgação do local, data e horário das matrículas, porém não houve demanda para abrir turma.	LDO LOA FUNDEB

	acessibilidade e o padrão de qualidade;				
	8.8 Garantir, o fornecimento e o preparo da alimentação escolar para os alunos da educação de jovens e adultos, mantendo os dispostos no Programa Nacional de Alimentação Escolar;	A partir da aprovação do PME (2015)	Parcialmente	Quando há demanda é fornecido a alimentação escolar de qualidade conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar.	LDO LOA FUNDEB
META IX – EDUCAÇÃO SUPERIOR Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos que 100% (cem por cento) dos professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam e 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica possuam formação em nível de pós-graduação, até o nono ano de vigência deste PME.	9.1 Assegurar, parcerias com as instituições de ensino superior para formação dos profissionais da educação docente que atuam na educação infantil que não possuem formação prevista na LDB N° 9394/96, a partir da aprovação do PME – Missal;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente todo o quadro de professores estão estudando ou já concluíram a formação, exceto duas educadora que somente possui magistério (foi mandado ofício para informá-la da legalidade)	-
	9.2 Articular, junto às instituições públicas de ensino superior para a oferta de formação para profissionais da educação docente em nível de pós-graduação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Há parcerias na divulgação, disponibilização de espaço físico, equipamento e funcionário (estagiário).	LDO LOA FUNDEB
	9.3 Assegurar, parcerias com instituições de ensino superior pública para a oferta de formação continuada aos profissionais da educação docentes e não docentes;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente as instituições de ensino superior pública oferecem a formação continuada aos profissionais da educação docentes e não docentes, porém a formação ofertada é na instituição, dificultando o acesso, sendo assim o município realiza a formação através da AMOP. Temos parceria com a UNIOESTE para alguns cursos.	LDO LOA FUNDEB
META X – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DOCENTES Assegurar a valorização dos profissionais do magistério e dos profissionais da educação não docentes da rede	10.1 Garantir, a reformulação do plano de carreira, cargos e remuneração do magistério público do município de Missal, para os profissionais da educação docente da rede municipal de ensino, sendo a primeira avaliação e reformulação no quarto ano, e a segunda	2018 e 2022	Sim	LEI Nº 1.284 DE 27 DE JULHO DE 2015 do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Missal – PR.	LDO LOA FUNDEB

municipal de ensino e tomar o definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	reformulação no oitavo ano do PME – Missal;				
	10.2 Garantir, a implantação de no mínimo 1/3 de hora atividade para os profissionais da educação docente;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Vem sendo implantado gradativamente pela SMED. Atualmente os professores possuem 6 horas e as educadoras possuem 10 horas.	LDO LOA FUNDEB
	10.3 Viabilizar, ações para apoio à saúde dos profissionais da educação docente e não docente referentes as doenças ocupacionais, em parceria com a secretaria de saúde, assistência social e instituições de ensino superior, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir de 2016	Sim	O município de Missal já participou do Programa Saúde integrativa que tem como objetivo o bem estar e saúde dos profissionais da educação e o Programa Educação para o Bem Estar. Atualmente a SMED possui psicóloga escolar e nutricionista e tem parceria com a Secretaria de Saúde para encaminhamentos quando necessário.	LDO LOA FUNDEB
	10.4 Assegurar, que no mínimo 90% dos profissionais da educação docente e, no mínimo, 70% dos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em efetivo exercício na rede escolar, até o terceiro ano do PME – Missal.	A partir de 2017	Sim	Atualmente 85% dos cargos são ocupados por efetivos.	LDO LOA FUNDEB
	10.5 Assegurar, que todas as unidades escolares da rede municipal de ensino tenham um profissional da educação docente para a função de coordenador pedagógico com critérios específicos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9394/96, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir de 2017	Sim	Todas as Escolas e CMEI's do município possuem uma coordenadora pedagógico formado na área.	LDO LOA FUNDEB

	10.6 Assegurar, a execução do plano de formação continuada anual nas diversas áreas do conhecimento considerando a concepção do Currículo Básico para Escola Pública Municipal da Região Oeste do Paraná;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Sempre é realizado conforme previsto na lei 1.284/2015 em seu cap. V	LDO LOA FUNDEB
	10.7 Garantir, no plano de carreira, cargos e remuneração do magistério público do município de Missal, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu a ser regulamentado;	Durante a vigência do PME	Sim	Previsto na Lei 1.284/2015 em seu cap. V, art. 50	LDO LOA FUNDEB
	10.8 Assegurar, as educadoras infantis no plano de carreira, cargos e remuneração do magistério público do município de Missal, assegurando os direitos previstos na legislação;	A partir do final do primeiro ano da vigência do PME (2016)	Sim	Previsto e realizado conforme a lei.	LDO LOA FUNDEB
	10.9 Indicar, dentre os profissionais da educação docente e não docente efetivos da rede municipal de ensino representantes para compor a comissão permanente de acompanhamento e avaliação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, durante a vigência do PME – Missal.	Durante a vigência do PME	Sim	Temos representantes dos profissionais da educação nomeados para a comissão de acompanhamento do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração.	
	10.10 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional N° 11.738/2008, para todos os profissionais do magistério;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Lei 1.284/2015, cap. II, seção I, parágrafo III	LDO LOA FUNDEB

META XI – GESTÃO DEMOCRÁTICA Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das instituições da rede municipal de ensino, com recursos e apoio técnico da União, garantindo a participação e autonomia.	11.1 Garantir, que o processo de eleição para gestores das instituições de ensino ocorra conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB N° 9394/96, com a participação da comunidade escolar, regulamentação prevendo que o diretor tenha carga horária compatível ao horário de funcionamento do estabelecimento;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim Lei N° 1.284 De 27 De Julho De 2015 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Missal	Atualmente a escolha do gestor de escola está prevista no Plano de Cargos, Carreira e Salários, seguindo determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB N° 9394/96 com a participação da comunidade escolar.	LDO LOA FUNDEB
	11.2 Assegurar, critérios específicos para assumir a função de coordenador pedagógico escolar, adequando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB N° 9394/96;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim Executado e atribuições previstas na Lei N° 1.284 De 27 De Julho De 2015 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Missal.	Todas as coordenadoras pedagógicas possuem formação adequada e suas atribuições estão previstas na Lei N° 1.284 De 27 De Julho De 2015 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Missal.	LDO LOA FUNDEB
	11.3 Assegurar, que a função de coordenação pedagógica nos centros municipais de educação infantil, respeitando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB N° 9394/96;	Durante o PME (2015/2025)	Sim	A função de coordenadora pedagógica é conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB N° 9394/96; (uma coordenadora em cada CMEI)	LDO LOA FUNDEB

	11.4 Garantir, aos conselhos Municipal de educação, de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Municipal de Merenda Escolar, Comitê do Transporte Escolar, espaço físico adequado para a realização das reuniões, equipamentos, meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, a partir do terceiro ano do PME – Missal;	A partir de 2017	Sim	Todos os conselhos têm reuniões em espaço adequado, quando realizam visitas possuem estrutura adequada.	-
	11.5 Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos a formação continuada dos conselheiros a fim de garantir a transparência dos recursos públicos destinados à educação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	O Conselho Escolar, FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar – CAE tiveram formação em regime de colaboração entre os entes federativos. Participam sempre que aberta novas turmas para as formações a nível federal.	LDO LOA FUNDEB
	11.6 Criar, o fórum municipal de educação com mecanismo de gestão democrática e com a função de acompanhar o Plano Municipal de Educação 2015/2025, a partir do segundo ano do PME – Missal;	A partir de 2016	Sim	O Conselho Municipal de Educação está nomeado como fórum.	LDO LOA FUNDEB
	11.7 Promover, as conferências municipais de educação de 4 em 4 anos, durante a do PME – Missal;	Durante a vigência do PME	Sim	A conferência acontecerá em consonância com o calendário e encaminhamentos do NRE.	LDO LOA FUNDEB
	11.8 Fortalecer, as Associação de Pais, Mestres e Funcionários através de formação continuada, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com o conselho escolar;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o MEC e Universidade Federal, oferta formação continuada para membros do conselho escolar, sendo que 84 integrantes, receberam a certificação no ano de 2015/2016. Participam sempre que aberta novas turmas para as formações a nível federal.	LDO LOA FUNDEB

	11.9 Promover, ações para fortalecer os conselhos escolares para que se tornem instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar nos aspectos: pedagógico, administrativo e financeiro, assegurando-lhes condições autônoma de funcionamento;	Na vigência do PME	Sim	A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o MEC e Universidade Federal, oferta formação continuada para membros do conselho escolares. Participam sempre que aberta novas turmas para as formações a nível federal. Participação do Seminário dos Conselhos Escolares em Cascavel.	LDO LOA FUNDEB
	11.10 Assegurar, ações para a participação da comunidade escolar na reelaboração, avaliação e implementação do projeto político pedagógico das instituições da rede municipal;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Anualmente o projeto político pedagógico das instituições é avaliado e reformulado com a participação da comunidade escolar, organizado através dos gestores escolares.	LDO LOA FUNDEB
	11.11 Garantir, formação continuada para diretor e coordenador pedagógico das instituições da rede municipal de ensino;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente a Secretaria Municipal de Educação tem um Plano de Formação Continuada para Coordenadoras Pedagógicas e Gestores das instituições de ensino, além disso acontecem reuniões com repasse de informações gerais quando necessário.	LDO LOA FUNDEB
	11.12 Assegurar, ações para que o diretor das instituições de ensino da rede municipal de ensino, elaborem, discutam, avaliem e implementem seus planos de gestão com a participação da comunidade de escolar;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Cabe a cada gestor anualmente apresentar seu Plano de Ação para a comunidade escolar, sendo que é responsável pelo preenchimento do PDDE Interativo, os planos de ação da escola para diversos programas vinculados ao PDDE.	LDO LOA FUNDEB
META XII – FINANCIAMENTO Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o	12.1 Acompanhar, os mecanismos de fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A Secretaria de Administração no setor de finanças acompanha, fiscaliza a arrecadação da contribuição social do salário-educação e demais recursos, realizando a prestação de contas da Secretaria da Educação, aprovado mensalmente pelo Conselho do FUNDEB.	LDO LOA FUNDEB
	12.2 Garantir, a atualização do Plano de Ações Articuladas – PAR, com o diagnóstico das prioridades das	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A Secretaria Municipal de Educação acompanha e monitora o PAR, sendo que já realizou o preenchimento do	LDO LOA FUNDEB

equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	instituições da rede municipal de ensino dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e às estratégias de apoio técnico e financeiro, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação de serviço e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e a expansão da infraestrutura física da rede escolar;			PAR referente a ano de 2018, o planejamento sempre está voltado para a melhoria no processo de ensino aprendizagem e melhorias no espaço escolar.	
	12.3 Assegurar, a transparência da arrecadação e aplicação dos recursos financeiros e instituir mecanismos para que os conselhos de controle social e sociedade civil tenham acesso ao acompanhamento;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Mensalmente o Conselho de FUNDEB fiscaliza o Relatório dos investimentos na Educação, e as notas fiscais. A administração Municipal, possui o portal de transparência no qual pode ser acessado pelos munícipes. http://portaltransparencia.missal.pr.gov.br/	LDO LOA FUNDEB
	12.4 Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, a ampliação de recursos no atendimento às demandas da Educação Infantil, para cumprimento das metas e estratégias;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A SMED alimenta o sistema SERE, conforme o cronograma do censo escolar, mantendo os dados atualizados. Foi realizado pedido no PAR para construção de um centro de educação infantil no Distrito do Portão Ocoí e construção de um centro de educação infantil no centro.	LDO LOA FUNDEB
	12.5 Aderir, e implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	A Secretaria Municipal de Educação iniciou no ano de 2015, um estudo, que culminará em um sistema de controle juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, com o objetivo de calcular o custo aluno da rede municipal, este estudo é realizado anualmente.	LDO LOA FUNDEB

	equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático, alimentação e transporte escolar;				
	12.6 Garantir, a avaliação anual do investimento dos recursos financeiros da educação municipal de modo a reorganizar as diretrizes orçamentárias para atender as metas e estratégias do PME;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente a Secretaria de Finanças juntamente com a Secretaria de Educação realizam avaliação anual do investimento dos recursos financeiros da educação municipal.	LDO LOA FUNDEB
	12.7 Garantir, a pactuação com os programas complementares e suplementares de transporte escolar, alimentação escolar e demais programas de transferência repasse de recursos;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Acontece a pactuação com os Programas Federais, Estaduais e Municipais, sendo que o município faz a complementação dos recursos.	LDO LOA FUNDEB
	12.8 Assegurar, o investimento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação para remuneração dos profissionais da educação docente;	A partir da aprovação do PME (2015)	Sim	Atualmente a Secretaria Municipal de Educação investe além dos 60% estabelecido na remuneração dos profissionais da Educação Docente.	LDO LOA FUNDEB

PARTE C

META I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 70% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

INDICADOR 1 A

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	100%	100%	100%	100%						
Meta executada no período	-	78%	98.8%	99.4%	100%	100%						

Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

INDICADOR 1 B	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 70% das crianças de até 3 anos											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	50%	50%	50%	50%						
Meta executada no período	40,8%	47,5%	43,5%	45,2%	39,5%	40%						

Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

META II – ENSINO FUNDAMENTAL

Assegurar a universalização do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em 100% (cem por cento) para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, que correspondem a essa etapa de ensino na idade recomendada, a partir da aprovação do PME.

INDICADOR 2 A	Assegurar a universalização do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em 100% (cem por cento)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	100%	100%	100%	100%	100%						
Meta executada no período	159%	154%	140,9%	140,9%	157,7%	108,9%						

Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

Fonte: Dados do Município

INDICADOR 2 B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.											
Meta executada no período												

Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social 2017

Fonte: PAR <http://simec.mec.gov.br>

META III – ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

INDICADOR 3 A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	85%	85%	85%							
Meta executada no período	-	87,6%	86,9%	79,5%	80,1%							
<p>Fonte: PAR http://simec.mec.gov.br Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social</p>												
<p>META IV – INCLUSÃO Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>												
INDICADOR 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência e que frequenta a educação básica.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com deficiência e que frequenta toda a educação básica.											
Meta executada no período												
<p>Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social 2017 Fonte: PAR http://simec.mec.gov.br</p>												
<p>META V – ALFABETIZAÇÃO Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>												
INDICADOR 5 A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	-									
Meta executada no período	6.2%	-	8.2%	-	-	-						
<p>Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2014 e 2016 Fonte: Programa Novo Mais Alfabetização 2018 Fonte: INEP MEC – Anos 2014 e 2016</p>												
INDICADOR 5 B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	-	-	-	-						

Meta executada no período	10.1%	-	18.67%	-	11.9%	-						
<i>Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2014 e 2016</i> <i>Fonte: Programa Novo Mais Alfabetização 2018</i> <i>Fonte: INEP MEC – Anos 2014 e 2016</i>												
INDICADOR 5 C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	-	-	-	-						
Meta executada no período	31.3%	-	43.6%	-	24%	-						
<i>Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2014 e 2016</i> <i>Fonte: INEP MEC – Anos 2014 e 2016</i> <i>Fonte: Programa Novo Mais Alfabetização 2018</i>												
META VI – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL												
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da rede municipal de ensino.												
INDICADOR 6 A	Percentual de alunos da educação básica pública municipal em tempo integral											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	25%	25%	25%	25%	-						
Meta executada no período	-	19.5%	13,9%	20,6%	13,7%	-						
<i>Fonte: IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social 2017</i> <i>Fonte: PAR http://simec.mec.gov.br</i>												
INDICADOR 6 B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares (Educação Integral e Programa Novo Mais Educação)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	58.5%	-	-	-	-						
Meta executada no período	-	66.7%	100%	100%	-	-						
<i>Fonte: PAR http://simec.mec.gov.br</i>												
META VII – QUALIDADE DO ENSINO E FLUXO ESCOLAR												
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB, na rede municipal de ensino.												
	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental											

INDICADOR 7 A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	6.2	-	6.4	-	-						
Meta executada no período	-	6.5	-	6.8	-	-						

Fonte: INEP MEC – IDEB Ano 2015 e 2017

INDICADOR 7 B	Média municipal do IDEB Língua Portuguesa (anos iniciais)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	-	-	-	-						
Meta executada no período	-	220	-	227	-	-						

Fonte: INEP MEC – IDEB Ano 2015 e 2017

<http://www.qedu.org.br>

INDICADOR 7 C	Média municipal do IDEB Língua Matemática (anos iniciais)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	-	-	-	-						
Meta executada no período	-	243	-	258	-	-						

Fonte: INEP MEC – IDEB Ano 2015 e 2017

<http://www.qedu.org.br>

META VIII – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

INDICADOR 8 A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	93.5%	93.5%	93.5%	93.5%	93.5%						
Meta executada no período	-	94.4%	-	-	-	-						

Fonte: PAR <http://simec.mec.gov.br>

INDICADOR 8 B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	11.8%	11.8%	11.8%	11.8%	-						
Meta executada no período	-	22.8%	-	-	22%	-						

Fonte: PAR <http://simec.mec.gov.br>

META IX – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Assegurar, em regime de colaboração entre os entes federativos que 100% (cem por cento) dos professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam e 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica possuam formação em nível de pós-graduação, até o nono ano de vigência deste PME.

INDICADOR 9 A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	100%	100%	100%	100%	100%						
Meta executada no período	-	58%	-	94.3%	95%	95%						

Fonte: PAR <http://simec.mec.gov.br>

Fonte: Setor do RH do Município de Missal

INDICADOR 9 B	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	80%	-	80%	80%	80%						
Meta executada no período	-	70,1%	-	91%	93%	93%						

Fonte: PAR <http://simec.mec.gov.br>

Fonte: Setor do RH do Município de Missal

META X – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DOCENTES

Assegurar a valorização dos profissionais do magistério e dos profissionais da educação não docentes da rede municipal de ensino e tomar o definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

INDICADOR 10 A: Meta executada no período. O município possui Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público do município de Missal, Previsto na Lei 1.284/2015.

META XI – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das instituições da rede municipal de ensino, com recursos e apoio técnico da União, garantindo a participação e autonomia.

INDICADOR 11 A	Garantir o processo de eleição para gestores das instituições de ensino municipal (cada dois anos) conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9394/96											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	100%	-	100%	-	100%						
Meta executada no período		100%	-	100%	-	100%						
Atualmente a escolha do gestor escolar em todos estabelecimentos de ensino municipal se dá através de consulta pública, a cada dois anos, prevista no Plano de Cargos, Carreira e Salários, seguindo a determinação da LDB.												
INDICADOR 11 B	Criação dos Conselhos escolares e APMFs nas escolas e CMEI's municipais											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%						
Meta executada no período	100%	100%	100%	100%	100%	100%						
Atualmente todas as Instituições de Ensino municipais possuem APMF's e Conselhos Escolares, realizando reuniões periódicas.												
META XII – FINANCIAMENTO												
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.												
O artigo 212 da Constituição Federal diz que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino. Atualmente o município de Missal aplica 25% .												
O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, se destina ao financiamento da Educação Básica e estabelece o valor mínimo do custo aluno a ser repassado aos Municípios. A lei estabelece critérios para utilização dos recursos bem como de distribuição dos mesmos, sendo no mínimo 60% para remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica conforme o piso salarial nacional e o restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica. No município de Missal 100% do FUNDEB é destinada para remuneração dos profissionais.												
Além disso, no último quadrimestre foram investidos na educação do município, 14.185.605,00 de recursos próprios.												
<i>Fonte: Setor de Finanças do Município de Missal.</i>												

Posteriormente e em consonância com as orientações do Ministério da Educação (PNE em movimento: Caderno de orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, 2016) e da Coordenação regional, através de representante do Núcleo Regional de Educação, que realizam o monitoramento do PMEs, foram realizadas as notas técnicas, que são documentos formais, com redação oficial,

elaboradas a partir da necessidade de se fundamentar especificidades de um determinado assunto existentes no Plano. As notas técnicas sugeridas foram aprovadas pela câmara, publicadas em diário oficial e encaminhadas para as Instituições de Ensino do Município.

É importante destacar que as notas técnicas alteradas foram sugeridas na audiência pública realizada no dia 20 de dezembro de 2017. Neste sentido onde lê-se:

Notas técnicas:

ALTERAÇÃO I

“**Art. 6º** - Compete a Rede Pública Municipal de Ensino o Monitoramento e Avaliação do PME – Missal.

I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;

III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.”

A comissão sugere a seguinte redação:

“**Art. 6º** - Compete a Rede Pública Municipal de Ensino o Monitoramento e Avaliação do PME – Missal.

I - monitorar e avaliar bianualmente os resultados da educação;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;

III - divulgar bianualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.”

ALTERAÇÃO II

11.1 “garantir, que o processo de eleição para gestores das instituições de ensino ocorra conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB Nº 9394/96, com a participação da comunidade escolar, regulamentação prevendo que o diretor tenha carga horária compatível ao horário de funcionamento do estabelecimento, a partir da aprovação do PME – Missal;.”

A comissão sugere a seguinte redação:

11.1 “garantir, que o processo de eleição para gestores das instituições de ensino ocorra conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB Nº 9394/96, com a participação da comunidade escolar, regulamentado por Decreto Municipal para Consulta Pública;”

Clarice Maria Grings Friedrich

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ligiane Follmann

Coordenadora geral da Comissão do Plano Municipal de Educação

Jair José Müller

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Missal, 10 de dezembro de 2019.